



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 5 • São Paulo, terça-feira, 8 de janeiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2019, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 231.161.781.032,00 (duzentos e trinta e um bilhões, cento e sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil e trinta e dois reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM.

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	213.691.468.024
1.1 - RECEITAS CORRENTES	200.915.020.604
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	183.675.363.612
CONTRIBUIÇÕES	43.300.020
RECEITA PATRIMONIAL	5.121.569.792
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.856.368
RECEITA INDUSTRIAL	5.318.118
RECEITA DE SERVIÇOS	757.979.922
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.429.124.594
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	868.508.178
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	12.776.447.420
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.831.907.470
ALIENAÇÃO DE BENS	6.172.000.360
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.638.930
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	743.496.161
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.404.499
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47.139.331.972
2.1 - RECEITAS CORRENTES	44.576.294.010
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.563.037.962
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-29.669.018.964
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-28.837.310.871
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-831.708.093
RECEITA TOTAL	231.161.781.032

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2019 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 231.161.781.032,00 (duzentos e trinta e um bilhões, cento e sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil e trinta e dois reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 195.955.108.912,00 (cento e noventa e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e oito mil e novecentos e doze reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 35.206.672.120,00 (trinta e cinco bilhões, duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil e cento e vinte reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	127.356.331.341	68.598.777.571	195.955.108.912
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.310.022.704	6.316.891	1.316.339.595
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	949.765.703	7.476.935	957.242.638
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9.047.616.469	2.787.909.850	11.835.526.319
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	71.047.421	738.160	71.785.581
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29.622.650.512	2.821.744.187	32.444.394.699
SEC.DESENV.ECON.CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14.284.124.893	2.410.335.439	16.694.460.332
SECRETARIA DA CULTURA	773.019.771	43.108.826	816.128.597
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	604.420.052	180.272.083	784.692.135
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.703.879.537	5.269.171.776	6.973.051.313
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	180.932.411	335.002.964	515.935.375
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21.801.899.501	389.243.421	22.191.142.922
SECRETARIA DA FAZENDA	3.081.758.445	76.232.901	3.157.991.346
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	25.728.484.106	45.958.757.590	71.687.241.696
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	165.287.502	125	165.287.627
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.593.694.891	85.793.239	1.679.488.130
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	539.393.567	468.876.361	1.008.269.928
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.337.503.351	163.469.123	2.500.972.474
CASA CIVIL	300.056.363	5.011.865	305.068.228
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.584.302.691	499.625.459	2.083.928.150
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.327.374.084	5.353.261.419	8.680.635.503
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	4.061.393.640	419.576.933	4.480.970.573
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	976.629.474	695.365.528	1.671.995.002
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.193.125.859	128.261.788	1.321.387.647
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	113.387.418	66.291.446	179.678.864
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	141.978.532	733.066.809	875.045.341
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47.338.681	115	47.338.796
SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	40.873.134	102.474.228	143.347.362
SECRETARIA DE TURISMO	516.962.533	467.894	517.430.427
SECRETARIA DE GOVERNO	1.207.408.096	19.174.754	1.226.582.850
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000.000	0	50.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	19.682.400.698	15.524.271.422	35.206.672.120
SECRETARIA DA SAÚDE	18.114.468.102	5.277.027.175	23.391.495.277
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	1.510.738.192	269.835.856	1.780.574.048
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.479.499	242.350.850	244.830.349
SECRETARIA DA FAZENDA	39.493.403	35.824.376.257	35.863.869.660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	404.444.138	1.063.584.740	1.468.028.878
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	778.275.748	118.562.712	896.838.460
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	-1.167.498.384	-27.699.716.706	-28.867.215.090
TOTAL	147.038.732.039	84.123.048.993	231.161.781.032